

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO (TEIAS) NO ÂMBITO DA AP 3.1 E UPA ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Ld. da Glória n.99, Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado por Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.257-75, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada após Chamamento Público SMS nº 06/2021, através do processo administrativo nº 09/31/000.001/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho

de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, referente ao *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.1, e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Complexo do Alemão*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **07/04/2026 a 06/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira; e,

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 741.300.057,41 (setecentos e quarenta e um milhões, trezentos mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 07/04/2026 a 06/04/2028.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, o valor de **R\$ 741.300.057,41 (setecentos e quarenta e um milhões, trezentos mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que dele é parte

integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **1.511.376.023,17 (hum bilhão, quinhentos e onze milhões, trezentos e setenta e seis mil, vinte e três reais e dezessete centavos)** para **R\$ 2.252.676.080,58 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nºs. 18.08.10.301.0330.2854, 18.08.10.302.0426.2746, 18.08.10.302.9804.4992, 18.08.10.305.0308.2003, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2026, Fontes nºs 119, 180, 181, 182, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2026NE000074, 2026NE000076, 2026NE000078, 2026NE000080, 2026NE000082, e 2026NE000084, no valor total de R\$ 160.814.095,53 (cento e sessenta milhões, oitocentos e quatorze mil, noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO**

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

DANIEL RICARDO  
SORANZ  
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por  
DANIEL RICARDO SORANZ  
PINTO:29021095807  
Dados: 2026.03.26 11:58:39  
-03'00'


**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO DANIEL  
STROZENBERG  
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideocConferencia, OU=  
27262921000114, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco),  
CN=PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 11:27:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
Organização Social VIVA RIO

## TESTEMUNHAS:

1)  Documento assinado digitalmente  
LUIZA FERREIRA BRITO BERALDO  
Data: 25/03/2026 13:26:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF.:

CARGO:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF.:

CARGO:



Documento assinado digitalmente  
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO  
Data: 25/03/2026 16:36:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO I-A – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021**

---

**(DECRETO RIO 43.562/2017)**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

**DANIEL RICARDO**  
**SORANZ**  
**PINTO:2902109580**  
**7**

Assinado de forma digital  
por DANIEL RICARDO  
SORANZ  
PINTO:29021095807  
Dados: 2026.03.26 11:59:01  
-03'00'

---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

**PEDRO DANIEL**  
**STROZENBERG**  
**G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=  
PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 11:28:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

---

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
Organização Social VIVA RIO

**ANEXO I-B – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA  
(Decreto Rio 43.562/2017)**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

DANIEL RICARDO  
SORANZ  
PINTO:290210958  
07

Assinado de forma digital por  
DANIEL RICARDO SORANZ  
PINTO:29021095807  
Dados: 2026.03.26 11:59:20 -03'00'

---

**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO  
DANIEL  
STROZENBERG  
G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=  
PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 11:28:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

---

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**  
Organização Social VIVA RIO

## ANEXO I-C CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021

---

### AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO no 46.785/2019

Viva Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, portador (a) da carteira de identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ e inscrito nº Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 012.240.057-75, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio no 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

**PEDRO  
DANIEL  
STROZENBERG**  
**G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=PEDRO DANIEL  
STROZENBERG:01224005775  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 11:29:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PEDRO DANIEL STROZENBERG**

Organização Social VIVA RIO



Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro-RJ  
Cep: 22210-010  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

## ANEXO TÉCNICO F

---

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA															
		MÊS 61		MÊS 62		MÊS 63		MÊS 64		MÊS 65		MÊS 66					
		ABRIL DE 2026		MAIO DE 2026		JUNHO DE 2026		JULHO DE 2026		AGOSTO DE 2026		SETEMBRO DE 2026					
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215
<b>A) Estratégia Saúde da Família</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>		<b>R\$ 25.022.737,26</b>	
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14
<b>B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>		<b>R\$ 928.237,45</b>	
c1) RH - CAPS	nº de unidades	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1
c2) Contratos e Consumo - CAPS	nº de unidades	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1
<b>C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>		<b>R\$ 427.075,17</b>	
d1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1
<b>D) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>		<b>R\$ 249.647,06</b>	
e1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	R\$ 2.750.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0
<b>E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária</b>		<b>R\$ 2.750.000,00</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E</b>		<b>R\$ 29.377.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>		<b>R\$ 26.627.696,94</b>	
<b>G) Parte variável - 1</b>	(2% de A+B) / mês	R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49	
<b>H) Parte variável - 2</b>	(1% de A+B) / mês	R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75		R\$ 259.509,75	
<b>I) Parte variável - 3</b>	(2% de A+B) / mês	R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49		R\$ 519.019,49	
<b>J) Total (J) = (F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 30.675.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>		<b>R\$ 27.925.245,68</b>	

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento											
		MÊS 61		MÊS 62		MÊS 63		MÊS 64		MÊS 65		MÊS 66	
		ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026						
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 159.991,53	1	R\$ 159.991,53	1	R\$ 159.991,53	1	R\$ 159.991,53	1	R\$ 159.991,53	1	R\$ 159.991,53
K) Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86
TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)													
ITEM	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66							
	ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026							
O) TOTAL = I+H	R\$	32.251.998,54	R\$	29.501.998,54	R\$	29.501.998,54	R\$	29.501.998,54	R\$	29.503.149,41	R\$	29.501.998,54	R\$

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA											
		MÊS 67		MÊS 68		MÊS 69		MÊS 70		MÊS 71		MÊS 72	
		OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027						
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	215	R\$ 237.521,82	222	R\$ 245.255,09	222	R\$ 245.255,09	222	R\$ 245.255,09
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	215	R\$ 950.087,26	222	R\$ 981.020,34	222	R\$ 981.020,34	222	R\$ 981.020,34
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	215	R\$ 1.860.781,51	222	R\$ 1.860.781,51	222	R\$ 1.860.781,51	222	R\$ 1.860.781,51
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	215	R\$ 17.918.018,30	222	R\$ 18.501.395,64	222	R\$ 18.501.395,64	222	R\$ 18.501.395,64
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	215	R\$ 3.820.674,39	222	R\$ 3.945.068,44	222	R\$ 3.945.068,44	222	R\$ 3.945.068,44
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	215	R\$ 235.653,98	222	R\$ 243.326,43	222	R\$ 243.326,43	222	R\$ 243.326,43
<b>A) Estratégia Saúde da Família</b>		R\$	<b>25.022.737,26</b>	R\$	<b>25.022.737,26</b>	R\$	<b>25.022.737,26</b>	R\$	<b>25.776.847,45</b>	R\$	<b>25.776.847,45</b>	R\$	<b>25.836.872,66</b>
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	14	R\$ 912.892,54	15	R\$ 978.099,15	15	R\$ 978.099,15	15	R\$ 978.099,15
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	14	R\$ 15.344,91	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98
<b>B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)</b>		R\$	<b>928.237,45</b>	R\$	<b>928.237,45</b>	R\$	<b>928.237,45</b>	R\$	<b>994.540,13</b>	R\$	<b>994.540,13</b>	R\$	<b>994.540,13</b>
c1) RH - CAPS	nº de unidades	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82	1	R\$ 328.040,82
c2) Contratos e Consumo - CAPS	nº de unidades	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35	1	R\$ 99.034,35
<b>C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		R\$	<b>427.075,17</b>	R\$	<b>427.075,17</b>	R\$	<b>427.075,17</b>	R\$	<b>427.075,17</b>	R\$	<b>427.075,17</b>	R\$	<b>427.075,17</b>
d1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78	1	R\$ 176.516,78
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28	1	R\$ 73.130,28
<b>D) Centro de Estimulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista - CEDTEA</b>		R\$	<b>249.647,06</b>	R\$	<b>249.647,06</b>	R\$	<b>249.647,06</b>	R\$	<b>249.647,06</b>	R\$	<b>249.647,06</b>	R\$	<b>249.647,06</b>
e1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 1.250.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -
<b>E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária</b>		R\$	<b>-</b>	R\$	<b>-</b>	R\$	<b>-</b>	R\$	<b>1.250.000,00</b>	R\$	<b>-</b>	R\$	<b>-</b>
<b>F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E</b>		R\$	<b>26.627.696,94</b>	R\$	<b>26.627.696,94</b>	R\$	<b>26.627.696,94</b>	R\$	<b>28.698.109,80</b>	R\$	<b>27.448.109,80</b>	R\$	<b>27.508.135,01</b>
G) Parte variável - 1	(2% de A+B) / mês	R\$	519.019,49	R\$	519.019,49	R\$	519.019,49	R\$	535.427,75	R\$	535.427,75	R\$	536.628,26
H) Parte variável - 2	(1% de A+B) / mês	R\$	259.509,75	R\$	259.509,75	R\$	259.509,75	R\$	267.713,88	R\$	267.713,88	R\$	268.314,13
I) Parte variável - 3	(2% de A+B) / mês	R\$	519.019,49	R\$	519.019,49	R\$	519.019,49	R\$	535.427,75	R\$	535.427,75	R\$	536.628,26
<b>J) Total (J) = (F+G+H+I)</b>		R\$	<b>27.925.245,68</b>	R\$	<b>27.925.245,68</b>	R\$	<b>27.925.245,68</b>	R\$	<b>30.036.679,18</b>	R\$	<b>28.786.679,18</b>	R\$	<b>28.849.705,65</b>

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento											
		MÉS 67		MÉS 68		MÉS 69		MÉS 70		MÉS 71		MÉS 72	
		OCTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	MARÇO DE 2027	
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86	1	R\$ 1.341,677,86
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 159,991,53	1	R\$ 159,991,53	1	R\$ 159,991,53	1	R\$ 159,991,53	1	R\$ 159,991,53	1	R\$ 159,991,53
K) Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39	R\$	1.501.669,39
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69	R\$	15.016,69
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39	R\$	30.033,39
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86	R\$	1.576.752,86
<b>TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)</b>													
ITEM	MÉS 67		MÉS 68		MÉS 69		MÉS 70		MÉS 71		MÉS 72		
	OCTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	MARÇO DE 2027		
O) TOTAL = H+N	R\$	29.501.998,54	R\$	29.501.998,54	R\$	29.501.998,54	R\$	31.613.432,04	R\$	30.363.432,04	R\$	30.426.458,51	

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA											
		MÊS 73		MÊS 74		MÊS 75		MÊS 76		MÊS 77		MÊS 78	
		ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027						
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29	222 R\$ 255.065,29
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15	222 R\$ 1.020.261,15
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99	222 R\$ 1.997.638,99
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47	222 R\$ 19.241.451,47
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18	222 R\$ 4.102.871,18
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49	222 R\$ 253.059,49
<b>A) Estratégia Saúde da Família</b>		<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>	<b>R\$ 26.870.347,56</b>
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12	15 R\$ 1.017.223,12
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61	15 R\$ 17.098,61
<b>B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)</b>		<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>	<b>R\$ 1.034.321,73</b>
c1) RH - CAPS	nº de unidades	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45	1 R\$ 341.162,45
c2) Contratos e Consumo - CAPS	nº de unidades	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72	1 R\$ 102.995,72
<b>C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>	<b>R\$ 444.158,18</b>
d1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45	1 R\$ 183.577,45
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49	1 R\$ 76.055,49
<b>D) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA</b>		<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>	<b>R\$ 259.632,94</b>
e1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41	R\$ 28.608.460,41
G) Parte variável - 1	(2% de A+B) / mês	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39
H) Parte variável - 2	(1% de A+B) / mês	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69	R\$ 279.046,69
I) Parte variável - 3	(2% de A+B) / mês	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39	R\$ 558.093,39
<b>J) Total (J) = (F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>	<b>R\$ 30.003.693,88</b>

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento											
		MÉS 73		MÉS 74		MÉS 75		MÉS 76		MÉS 77		MÉS 78	
		ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027						
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24
K) Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21
<b>TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)</b>													
ITEM		MÉS 73		MÉS 74		MÉS 75		MÉS 76		MÉS 77		MÉS 78	
		ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027						
O) TOTAL = H+N		R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-3.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Atenção Psicossocial + CEDTEA												TOTAL		
		MÊS 79		MÊS 80		MÊS 81		MÊS 82		MÊS 83		MÊS 84				
		OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVEREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028									
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	222	R\$ 255.065,29	R\$ 5.834.245,12
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	222	R\$ 1.020.261,15	R\$ 23.736.980,19
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	222	R\$ 1.997.638,99	R\$ 46.361.071,20
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	222	R\$ 19.241.451,47	R\$ 447.663.769,21
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	222	R\$ 4.102.871,18	R\$ 95.455.729,02
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	222	R\$ 253.059,49	R\$ 5.887.578,91
<b>A) Estratégia Saúde da Família</b>		R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$	26.870.347,56	R\$ 625.039.373,65
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	15	R\$ 1.017.223,12	R\$ 23.357.007,70
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	15	R\$ 17.098,61	R\$ 393.706,55
<b>B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)</b>		R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$	1.034.321,73	R\$ 23.750.714,25
c1) RH - CAPS	nº de unidades	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	1	R\$ 341.162,45	R\$ 8.030.439,27
c2) Contratos e Consumo - CAPS	nº de unidades	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	1	R\$ 102.995,72	R\$ 2.424.360,89
<b>C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$	444.158,18	R\$ 10.454.800,16
d1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	1	R\$ 183.577,45	R\$ 4.321.130,77
d2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	1	R\$ 76.055,49	R\$ 1.790.229,25
<b>D) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA</b>		R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$	259.632,94	R\$ 6.111.360,03
e1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 5.000.000,00
<b>E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária</b>		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 5.000.000,00
F) Subtotal parte Fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$	28.608.460,41	R\$ 670.356.248,09
G) Parte variável - 1	(2% de A+B) / mês	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$ 12.875.301,76
H) Parte variável - 2	(1% de A+B) / mês	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$	279.046,69	R\$ 6.487.900,88
I) Parte variável - 3	(2% de A+B) / mês	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$	558.093,39	R\$ 12.875.301,76
<b>J) Total (J) = (F+G+H+I)</b>		R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$	30.003.693,88	R\$ 702.795.752,48

ITEM	Unidade de medida	Unidade de Pronto Atendimento												TOTAL
		MÊS 79		MÊS 80		MÊS 81		MÊS 82		MÊS 83		MÊS 84		
		OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVREIRO DE 2028	MARCO DE 2028							
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	1	R\$ 1.388.636,59	R\$ 32.763.773,34
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (Rede de Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	1	R\$ 165.591,24	R\$ 3.906.993,26
K) Unidade de Pronto Atendimento		R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$	1.554.227,82	R\$ 36.670.766,60
L) Parte variável - 1	(2% de K) / mês	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$ 733.415,33
M) Parte variável - 2	(1% de K) / mês	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$	15.542,28	R\$ 366.707,67
N) Parte variável - 3	(2% de K) / mês	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$	31.084,56	R\$ 733.415,33
O) Subtotal (O) = K+L+W+N		R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$	1.631.939,21	R\$ 38.504.304,93
<b>TEIAS 3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)</b>														
ITEM	MÊS 79		MÊS 80		MÊS 81		MÊS 82		MÊS 83		MÊS 84		TOTAL	
	OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVREIRO DE 2028	MARCO DE 2028								
O) TOTAL = I+N	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	31.635.633,09	R\$	741.300.057,41

TEIAS AP-3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)			
ANO	ESF / eMulti / SAE / CAPS / CEDTEA	UPA	TOTAL
6º ano	R\$ 341.751.425,96	R\$ 18.921.034,36	R\$ 360.672.460,32
7º ano	R\$ 361.044.326,52	R\$ 19.583.270,57	R\$ 380.627.597,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 702.795.752,48</b>	<b>R\$ 38.504.304,93</b>	<b>R\$ 741.300.057,41</b>

TEIAS AP-3.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + CEDTEA + UPA)			
ANO	ESF / eMulti / SAE / CAPS / CEDTEA	UPA	TOTAL
2026	R\$ 254.078.361,95	R\$ 14.190.775,77	R\$ 268.269.137,72
2027	R\$ 357.706.308,91	R\$ 19.417.711,52	R\$ 377.124.020,42
2028	R\$ 91.011.081,63	R\$ 4.895.817,64	R\$ 95.906.899,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 702.795.752,48</b>	<b>R\$ 38.504.304,93</b>	<b>R\$ 741.300.057,41</b>



CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-3.1)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MES 61	MES 62	MES 63	MES 64	MES 65	MES 66	MES 67	MES 68	MES 69	MES 70	MES 71	MES 72	MES 73	MES 74	MES 75	MES 76	MES 77	MES 78	MES 79	MES 80	MES 81	MES 82	MES 83	MES 84
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	215	215	215	215	215	215	215	215	215	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222	222
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMull) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes eMull / SAE	14	14	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Centro de Estimulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista (CEDTEA)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Unidade de Pronto Atendimento - UPA	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

**Valor Total:** R\$ 2.114.941,40 (dois milhões cento e quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.1542.15.512. 9803. 1996  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000076  
**Fundamento:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e no Art. 9º, §2º do Decreto Rio nº 50.797/2022 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/200.202/2025  
**SEI n.º:** 000620.000033/2026-08  
**Instrumento:** 03º Termo Aditivo nº 14/2026 ao Contrato Nº 11/2025.  
**Data da assinatura:** 26/03/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RESPECTIVO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 2.727.628,50 COM ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SEM ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.  
**Fundamento:** Artigos 125 e 124, inciso I, alíneas "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** MTR-PRO-2025/15873  
**Contrato de Concessão SMTR:** Nº 07/2026  
**Data de Assinatura:** 24/03/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e a TUSE - TRANSPORTES URBANOS SEPETIBA SPE S.A.  
**Objeto:** Delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO do LOTE B2, devidamente descrito, caracterizado e especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no CONTRATO e demais ANEXOS.  
**Prazo:** 10 Anos  
**Valor Total:** R\$ 126.792.138,33 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)  
**Fundamento:** Lei Complementar Municipal 37/1998, RGCAF, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 12.587/2012, Lei nº 9.074/1995, Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** MTR-PRO-2025/15873  
**Contrato de Concessão SMTR:** Nº 06/2026  
**Data de Assinatura:** 24/03/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, e a GTU - GUARATIBA TRANSPORTES URBANOS SPE S.A.  
**Objeto:** Delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO do LOTE A2, devidamente descrito, caracterizado e especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no CONTRATO e demais ANEXOS.  
**Prazo:** 10 Anos  
**Valor Total:** R\$ 195.403.972,46 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)  
**Fundamento:** Lei Complementar Municipal 37/98, RGCAF, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 12.587/2012, Lei nº 9.074/1995, Lei nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/27635  
**9º Termo Aditivo nº:** 002/2026 ao Contrato de Gestão nº 002/2021  
**Data da Assinatura:** 25/03/2026.  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809, de 2025;  
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 002/2021.  
**Vigência:** 07/04/2026 a 06/04/2028.  
**Valor:** R\$ 741.300.057,41  
**Programa de Trabalho:** 18008.10.301.0330.2854, 18008.10.302.0426.2746, 18008.10.305.0308.2003 e 18008.10.302.9804.4992  
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE000074, 2026NE000076, 2026NE000078, 2026NE000080, 2026NE000082, e 2026NE000084  
**Fundamento:** Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/32962  
**9º Termo Aditivo nº:** 001/2026 ao Contrato de Gestão nº 001/2021  
**Data da Assinatura:** 26/03/2026.  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO  
**Objeto:** I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;  
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 001/2021.  
**Vigência:** 01/04/2026 a 31/03/2028.  
**Valor:** R\$ 198.170.768,24  
**Programa de Trabalho:** 18008.10.301.0330.2854 e 18008.10.302.9804.4992

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85  
**Nota de Empenho:** 2026NE000085 a 2026NE000087  
**Fundamento:** Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal no 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 .

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

**PROCESSO ORIGEM:** URB-PRO-2024/00989  
**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 002/2024  
**ASSINATURA:** 24/03/2026  
**PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a PROGNUM INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento  
**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 819.264,00 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.565.664,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)  
**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.1551.15.122.0700.0153  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339040  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000090  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 319.740,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais)  
**FUNDAMENTO:** art. 71 c/c art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; art. 2º, Decreto Rio nº 43.612/2017 e alterações

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

**PROCESSO ORIGEM:** 06/500.158/2022  
**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 002/2022  
**ASSINATURA:** 24/03/2026  
**PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a CLARO S/A  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo  
**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 56.541,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 282.708,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.1551.15.122.0700.2992  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE000076  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 47.118,00 (quarenta e sete mil, cento e dezoito reais)  
**FUNDAMENTO:** art. 71 c/c art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO  
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)**

**PROCESSO ORIGEM:** URB-PRO-2024/001566  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/2026  
**ASSINATURA:** 24/03/2026  
**PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA RIO-URBE  
**VALOR:** R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.1551.15.122.0700.2991  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 339039  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100  
**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico - PE RU nº 91014/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
EXTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo SEI Rio nº:** 001500.000306/2026-35  
**Contrato de Patrocínio SMEL nº:** 15/2026  
**Data da assinatura:** 25/03/2026  
**Partes:** A Secretaria Municipal de Esportes e a Coimbra A2 empreendimentos e participações LTDA.  
**Objeto:** Patrocínio para realização da "2ª SUPER COPA ZICO - FUTEBOL FEMININO"  
**Prazo:** 07 (sete) meses  
**Valor:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 25001.10.2501.27.812.0642.2087  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00  
**Nota de Empenho:** 2026NE000182  
**Fundamento:** Artigo 74 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA JURÍDICA - DJU  
EXPEDIENTE DE 26/03/2026  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** CLB-PRO-2025/03678  
**Número da Licitação:** 90815/2025  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Contrato:** 2601746  
**Data de Assinatura:** 02/03/2026  
**Partes:** COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de verniz na cor imbuia (item 15)